



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DA PRESIDÊNCIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA CONJUNTA Nº 10/2022/PRES/CGJCE

Dispõe acerca da complementação dos resultados referentes a I e II Semana Estadual de Sentenças e Baixas Processuais do Poder Judiciário do Estado do Ceará-2020, e dá outras providências.

A **DESEMBARGADORA MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, e o **DESEMBARGADOR PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, regimentais e etc;

CONSIDERANDO as disposições da Portaria Conjunta nº 1365/2020/PRES/CGJCE (DJe de 01/10/2020), que institui e dispõe sobre as regras da I Semana Estadual de Sentenças e Baixas Processuais do Poder Judiciário do Estado do Ceará - 2020;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Conjunta nº 1521/2020/PRES/CGJCE (DJe de 10/11/2020), que institui e dispõe sobre as regras da II Semana Estadual de Sentenças e Baixas Processuais do Poder Judiciário do Estado do Ceará - 2020;

CONSIDERANDO as disposições das Portarias Conjuntas nºs 15/2021/PRES/CGJCE (DJe de 25/10/2021) e 14/2021/PRES/CGJCE (DJe de 11/10/2021), que dispõem, respectivamente, sobre a divulgação das relações de magistrados, Secretaria Judiciária e unidades judiciais certificadas, conforme desempenho na I e II Semana Estadual de Sentenças e Baixas Processuais do Poder Judiciário do Estado do Ceará - 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de complementação dos resultados publicizados pelas Portarias Conjuntas nº 14/2021/PRES/CGJCE e 15/2021/PRES/CGJCE;

CONSIDERANDO a determinação de fls. 36/40 proferida pelo Corregedor-Geral da Justiça nos autos do Processo Administrativo nº 8513052-87.2021.8.06.0001 (CPA);

RESOLVEM:

Art. 1º Incluir o inciso V ao *caput* do art. 2º das Portarias Conjuntas nº 14/2021/PRES/CGJCE e 15/2021/PRES/CGJCE, respectivamente, cujas redações passarão a vigorar nos termos abaixo:

PORTARIA CONJUNTA Nº 14/2021/PRES/CGJCE

(...)

Art. 2º As Unidades Judiciárias que possuem competências diferenciadas concorrerão consigo mesmas, e serão avaliadas de acordo com o desempenho alcançado nas Semanas Estaduais de Sentenças e Baixas Processuais do ano de 2019 e 2020, a saber:

- I - Juízo Militar;
 - II - Varas de Penas Alternativas;
 - III - 5ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Fortaleza;
 - IV - 4ª Vara da Comarca de Iguatu;
 - V- **Vara de Crimes Contra a Ordem Tributária.**
- (...)

PORTARIA CONJUNTA Nº 15/2021/PRES/CGJCE

(...)

Art. 2º As Unidades Judiciárias que possuem competências diferenciadas concorrerão consigo mesmas, e serão avaliadas de acordo com o desempenho alcançado nas Semanas Estaduais de Sentenças e Baixas Processuais do ano de 2019 e 2020, a saber:

- I - Juízo Militar;
 - II - Varas de Penas Alternativas;
 - III - 5ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Fortaleza;
 - IV - 4ª Vara da Comarca de Iguatu;
 - V- **Vara de Crimes Contra a Ordem Tributária.**
- (...)

Art. 2º Retificar os termos do ANEXO ÚNICO da **Portaria Conjunta nº 15/2021/PRES/CGJCE** (DJe de 25/10/2021), que tornou pública a relação de magistrados, Secretaria Judiciária e unidades judiciais certificadas, conforme desempenho na **I Semana Estadual de Sentenças e Baixas Processuais do Poder Judiciário do Estado do Ceará-2020**, realizada no período de 5 a 9 de outubro de 2020, incluindo-se, na relação dos agraciados referentes às BAIXAS PROCESSUAIS - 1º GRAU, as unidades judiciárias indicadas a seguir:



BAIXAS PROCESSUAIS – 1º GRAU

Agrupamentos	Unidade
Varas de Execuções Fiscais	3ª Vara de Execuções Fiscais de Fortaleza
Vara de Crimes Contra a Ordem Tributária	Vara de Crimes Contra a Ordem Tributária de Fortaleza

Art. 3º Retificar os termos do ANEXO ÚNICO da **Portaria Conjunta nº 14/2021/PRES/CGJCE** (DJe de 11/10/2021), que tornou pública a relação de magistrados, Secretaria Judiciária e unidades judiciais certificadas, conforme desempenho na **II Semana Estadual de Sentenças e Baixas Processuais do Poder Judiciário do Estado do Ceará-2020**, realizada no período de 23 a 27 de novembro de 2020, incluindo-se, nas relações dos agraciados referentes às SENTENÇAS PROFERIDAS – 1º GRAU e às BAIXAS PROCESSUAIS – 1º GRAU, a magistrada e as unidades judiciárias abaixo indicadas:

SENTENÇAS PROFERIDAS – 1º GRAU

Agrupamentos	Magistrado	Unidade
Varas de Execuções Fiscais	Ana Kayrena da Silva Freitas	1ª Vara de Execuções Fiscais de Fortaleza

BAIXAS PROCESSUAIS – 1º GRAU

Agrupamentos	Unidade
Varas de Execuções Fiscais	3ª Vara de Execuções Fiscais de Fortaleza
Vara de Crimes Contra a Ordem Tributária	Vara de Crimes Contra a Ordem Tributária

Art. 4º Ficam ratificados os demais termos das Portarias Conjuntas nº 14/2021/PRES/CGJCE e 15/2021/PRES/CGJCE.

Art. 5º Este normativo entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Fortaleza-CE, 05 de outubro de 2022.

**DESEMBARGADORA MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**

**DESEMBARGADOR PAULO AIRTON ALBUQUERQUE
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**

PORTARIA Nº 2158 /2022

Dispõe sobre a concessão de diárias e passagem aérea para Magistrado.

O Superintendente da Área Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas disposições da Resolução do Órgão Especial nº 12/2019 (DJ 27/06/2019) e na Portaria 1707/2022 (DJ 03/08/2022),

CONSIDERANDO a decisão da Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em designar Ricardo Alexandre da Silva Costa, Juiz Auxiliar da Presidência, para viajar a Brasília-DF, no período de 25 a 28 de outubro do corrente ano, para participar do Congresso de Inovação, Tecnologia e Direito para o Ecosystema da Justiça - EXPOJUD, no período de 25 a 27 de outubro de 2022, de conformidade com o Processo nº 8519835-64.2022.8.06.0000

RESOLVE:

Art 1º Conceder o pagamento de 03 e ½ (três e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 909,60 (novecentos e nove reais e sessenta centavos), e uma ajuda de custo no valor de R\$227,40 (duzentos e vinte e sete reais e quarenta centavos), totalizando R\$ 3.411,00 (três mil, quatrocentos e onze reais), bem como, passagem aérea no trecho FORTALEZA/BRASÍLIA / FORTALEZA, para o magistrado indicado.

Art 2º Autorizar a emissão da Nota de Empenho e o pagamento dos valores acima, referente à despesa vinculada ao primeiro grau de jurisdição, obedecidas as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUPERINTENDÊNCIA DA ÁREA JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 06 de outubro de 2022.

**Nilsiton Rodrigues de Andrade Aragão
Superintendente da Área Judiciária**